



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.313, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

08 MAIO 2015

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produzidos os efeitos legais e oficiais exigidos.

**"Denomina Unidade Básica de Saúde "UBS"
localizado na Rua João XXIII."**

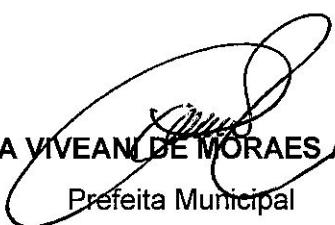
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG,
CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a
seguinte **LEI**:

Art. 1º. A *Unidade Básica de Saúde "UBS"* localizada na Rua João XXIII, será
denominado **Prefeito Juvenal Machado de Lima**.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei,
informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de
serviços públicos sobre a denominação da referida UBS, bem como providenciará a
colocação das placas denominativas do referido Prédio Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapeva, 08 de maio de 2015.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal